



DECISÃO COREN-PR Nº 210 DE 07 DE AGOSTO DE 2025

Aprova a Reformulação Orçamentária nº 005/2025.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná - COREN-PR, em conjunto com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO a Lei nº 4.320/1964 - Lei de Finanças Públicas;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 503/2016, que estabelece procedimentos para Plano Plurianual, Proposta e Alterações Orçamentárias e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Orçamento para o exercício de 2025 do Coren/PR aprovado pela Decisão Cofen nº 286/2024;

CONSIDERANDO a deliberação da 779ª Reunião Ordinária do Coren/PR, bem como todos os documentos acostados ao Processo SEI nº 00239.001556/2025-96,

DECIDE:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 2.115.000,00 (Dois milhões e cento e quinze mil reais), destinados as seguintes dotações:

6.2.2.1.1.01.33.90.030.017 - Material de Processamento de Dados - R\$ 15.000,00

6.2.2.1.1.01.33.90.041.001.001 - Transferência para o COFEN - Cota-Parte (1/4) – R\$ 2.100.000,00.

Art. 2º Para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar será utilizado recurso proveniente da anulação parcial das seguintes dotações:

6.2.2.1.1.01.33.90.091.001 - Sentenças / Decisões Judiciais Não Trabalhistas - Trânsito em Julgado - e Encargos – R\$ 400.000,00

6.2.2.1.1.01.33.90.030.016 - Material de Expediente - R\$ 15.000,00

6.2.2.1.1.01.33.90.037.005 - Serviços de Manutenção e Conservação de Bens Imóveis – R\$ 175.000,00

6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.028 - Congressos, Convenções, Conferências, Seminários, Simpósios e Reuniões – R\$ 150.000,00

6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.015.001 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis – R\$ 975.000,00

6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.002 - Serviços Gráficos e Editoriais – R\$ 200.000,00

6.2.2.1.1.01.33.90.040 - Serviços Relacionados a Tecnologia da Informação – R\$ 200.000,00

Art. 3º O valor global do Orçamento permanece inalterado no montante de R\$ 68.574.257,19 (Sessenta e oito milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e sete reais e dezenove centavos) para as receitas e para as despesas.

Art. 4º Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS

Coren/PR nº 104.753

Presidente

DANIELE FABRIS

Coren/PR nº 202.932

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **DANIELE FABRIS - Coren-PR 202.932-ENF, Secretário(a)**, em 12/08/2025, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS - Coren-PR 104.753-ENF, Presidente**, em 13/08/2025, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0979956** e o código CRC **7B820B42**.